

TERMO ADITIVO Nº 63, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2021, cujo objeto constitui a prestação de serviços especializados em odontologia, para a confecção de próteses dentárias, em atendimento ao programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). Renovação de vigência do prazo contratual e reajuste do preço.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, **ISMAEL RUBEN IANKE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Ângelo, nº 561, centro da cidade de Três de Maio-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.736.146/0001-77, neste ato representada pelo seu proprietário **ISMAEL RUBEN IANKE**, brasileiro casado, odontólogo, residente e domiciliado à Rua Avaí, nº 99, Bairro Santa Rita, na cidade de Três de Maio-RS, portador do CPF nº 004.466.670-56, devidamente representados no instrumento de contrato supra, nos termos dos art. 57 – II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- 1.1.1. A **renovação do prazo de vigência contratual**, para um período de **12 meses**, compreendido entre os dias **02 de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025**, a fim de dar continuidade à prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, em atendimento ao programa Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).
- 1.1.2. O reajuste do preço, concedendo-se a reposição da perda do poder aquisitivo da moeda, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,27%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Com o reajuste concedido, o valor total do contrato passa de **R\$ 122.344,60** para **R\$ 127.568,64**, perfazendo um acréscimo na importância de **R\$ 5.224,11**;
- 2.2. Pela renovação da vigência do contrato, para o período de 12 meses, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 127.568,64** (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e

sessenta e quatro centavos), à razão de **R\$ 10.630,72** (dez mil seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos) por mês de serviço prestado, na forma prevista no contrato.

CLASULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder: Consolidado
Recurso: 4111

Dotação Reduzida	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
06	SECRETARIA DA SAÚDE			20.789,43	0,00	20.789,43
		20.789,43	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			20.789,43	0,00	20.789,43
		20.789,43	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01.2604	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS			20.789,43	0,00	20.789,43
		20.789,43	0,00	0,00	0,00	0,00
18440 3390.30.00.00.00.00.4111	MATERIAL DE CONSUMO		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18441 3390.39.00.00.00.00.4111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		0,00	10.789,43	0,00	10.789,43
		10.789,43	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO BALANCETE			0,00	20.789,43	0,00	20.789,43
			20.789,43	0,00	0,00	0,00

Poder: Consolidado
Recurso: 4500

Dotação Reduzida	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
06	SECRETARIA DA SAÚDE		800.000,00	1.281.219,37	366.417,86	1.714.801,51
		133.426,57	1.581.374,94	1.482.508,84	1.447.736,10	133.638,84
06.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		800.000,00	1.281.219,37	366.417,86	1.714.801,51
		133.426,57	1.581.374,94	1.482.508,84	1.447.736,10	133.638,84
06.01.2062	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		795.000,00	1.181.219,37	280.000,00	1.696.219,37
		114.844,43	1.581.374,94	1.482.508,84	1.447.736,10	133.638,84
9775 3190.04.00.00.00.00.4500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000,00	80.000,00	0,00	160.000,00
		778,78	159.221,22	159.221,22	159.221,22	0,00
509 3190.11.00.00.00.00.4500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		470.000,00	327.219,37	230.000,00	567.219,37
		75.112,81	492.106,56	492.106,56	492.106,56	0,00
11126 3190.16.00.00.00.00.4500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
		3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515 3390.30.00.00.00.00.4500	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	625.000,00	0,00	725.000,00
		9.544,78	715.455,22	642.889,31	608.751,57	106.703,65
526 3390.39.00.00.00.00.4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		142.000,00	80.000,00	50.000,00	172.000,00
		21.089,63	150.910,37	129.881,68	129.246,68	21.663,69
530 4490.52.00.00.00.00.4500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
		5.318,43	63.681,57	58.410,07	58.410,07	5.271,50
06.01.2064	MANUT. DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA		5.000,00	100.000,00	86.417,86	18.582,14
		18.582,14	0,00	0,00	0,00	0,00
18293 3390.32.00.00.00.00.4500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		5.000,00	100.000,00	86.417,86	18.582,14
		18.582,14	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO BALANCETE			800.000,00	1.281.219,37	366.417,86	1.714.801,51
			133.426,57	1.581.374,94	1.447.736,10	133.638,84

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente aditamento de dá por solicitação fundamentada da Secretaria Municipal da Saúde, autorizado pela Senhora Prefeita Municipal, de acordo com o Memorando Interno SMS nº 36/2024.

4.2. As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo ratificadas, com a aplicação de reajuste de valor.

4.3. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 63/2024, C.44/2021-Ismael Ianke

Eventual observação/ressalva, vide verso.

Data: ____ / ____ / ____

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 29 de novembro de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos – RS
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi
Contratante

Ismael Ruben Ianke
Proprietário - Ismael Ruben Ianke
Contratado